

***Chamada Simplificada 14/2025 da Coordenação de Extensão
Câmpus Palhoça Bilingue para seleção de estudantes-bolsistas
(Edital IFBA 41/2025, Programa Negro Bispo) para oferta do curso:
“A palavra criadora do mundo: língua, sonho e narrativas guaranis”***

A Coordenadoria de Extensão do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas no curso “**A palavra criadora do mundo: língua, sonho e narrativas guaranis**”, oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilingue em parceria com lideranças guaranis da aldeia Pira Rupa.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

Data	Atividades
12 de dezembro de 2025	Publicação do edital
12 de dezembro a 16 de dezembro de 2025 (até 15:00)	Período de inscrições
16 de dezembro de 2025	Publicação do resultado parcial da etapa 1 – análise de documentos
17 de dezembro de 2025 (até 15:00)	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado da análise de documentos
17 de dezembro de 2025 (após 20:00)	Publicação do resultado final – análise de documentos
18 e 19 de dezembro	Matrículas

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC Câmpus Palhoça Bilingue, no endereço <https://forms.gle/JCBgyGDS6fkMSBgEA>.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir para contratação do

quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

Local do curso: Câmpus Palhoça Bilingue e Aldeia Pira Rupa

Vagas	Bolsas / valores hora/atividade	Número de Vagas
Professor(a) indígena	Bolsa de R\$ 600,00 (3 parcelas de R\$200,00)	13 + CR
Professores da educação básica ou estudantes de licenciaturas.	Bolsa de R\$ 600,00 (3 parcelas de R\$200,00)	12 + CR

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.2 Para a vaga de professor(a) conteudista, ter titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*, especialização.

3.3 Ter disponibilidade para participar das reuniões a serem realizadas junto à coordenação e à equipe de produção em períodos a serem definidos pelo câmpus Palhoça Bilingue.

3.4 Não estar vinculado a outro programa com recebimento de bolsa FNDE e Capes.

3.5 Requisitos específicos:

Vagas	Requisitos
Professor(a) indígena	Comprovante de atuação na educação escolar indígena
Professor(a) do Ensino Básico	Diploma de Graduação e comprovante de atuação na educação básica (se houver).
Estudante de Pedagogia ou de Licenciaturas	Comprovante de matrícula em Pedagogia ou em Curso de Licenciatura de Instituição de Curso Superior e comprovante de atuação na educação básica (se houver).

4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus ofertante do curso e, no mínimo, 2 lideranças indígenas da Aldeia Pira Rupa

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.

5.2 Para as inscrições dos professores do ensino básico, estudantes de Pedagogia ou Licenciaturas é necessário uma conta Gmail. As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/7fBE1Jz7NKg59ox87>

5.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.4 Para professores do ensino básico, estudantes de Pedagogia ou Licenciaturas, somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste edital, considerando como válida a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.

5.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Não será aceita mais de uma inscrição no formulário, sendo aceita a última preenchida

5.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, conforme a vaga pretendida:

a) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor ou;

b) cópia da comprovação da atuação como docente, de acordo com a vaga pretendida, conforme item 3.5 (se houver) ou;

c) cópia do comprovante de matrícula (se houver).

5.8 Os documentos solicitados, no item 5.7 deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 64MB.

5.9 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3.5 deste edital será INDEFERIDA pela comissão examinadora.

5.10 Para professores indígenas serão aceitas inscrições através do formulário eletrônico indicado ou na Escola Básica Pira Rupa.

5.11 Para professores indígenas serão aceitos documentos de comprovação de atuação na educação indígena e declaração de pertencimento a povo indígena nos termos do ANEXO B.

5.12 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou indígena, da experiência profissional de acordo com a vaga pretendida e da experiência profissional em educação a distância (se houver), serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

5.13 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, se houver, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

5.14 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.15 Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

5.16 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste edital, entrar em contato pelo e-mail: extensao.phb@ifsc.edu.br.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá uma única etapa de validação dos documentos solicitados.

6.2 Serão selecionados os estudantes por ordem de inscrição, conforme o Quadro de Vagas.

6.3 Em caso de não preenchimento de vagas em uma das categorias com vagas reservadas, estas poderão ser preenchidas com inscritos (as) no cadastro reserva da outra categoria.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem de inscrição.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no item 1, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

9 DA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da matrícula:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma de graduação e certificado ou diploma de pós-graduação;
- c) cópia do comprovante de experiência como docente na educação básica ou indígena;
- d) ficha termo de compromisso do bolsista
- e) ficha de matrícula preenchida

10 DO CURSO OFERTADO

10.1 O curso será ofertado aos sábados, com 50% da carga horária EAD e 50% presencial aos sábados das 8:00 às 12:00 no Câmpus IFSC Palhoça Bilíngue e na Aldeia Pira Rupa.

10.2 O curso inicia em 12/01/2026 na modalidade EAD e a partir de 14/02 em modalidade presencial.

10.3 O curso se encerrará no dia 04/04/2026.

10.4 As atividades presenciais poderão ocorrer no Câmpus Palhoça Bilíngue ou na Aldeia Pira Rupa a critério da equipe de mestre e assistente de mestre indígenas.

10.5 Os horários e dias de aula presencial ou EAD poderão ser alterados a critério dos organizadores do curso para adaptações curriculares necessárias.

10.6 É objetivo do curso promover a valorização da língua e narrativas dos Guaranis M'bya como práticas de criação e resistência cultural, contribuindo para a construção de uma educação antirracista e contracolonial, contemplando os objetivos específicos:

- a) Compreender a relação entre língua, território e cosmologia nas narrativas orais Guaranis M'bya;
- b) Proporcionar a vivência de práticas pedagógicas que integrem corpo, oralidade e ancestralidade através das narrativas guaranis;
- c) Refletir sobre a relação entre as narrativas orais e escritas;
- d) Ampliar o repertório coletivo sobre a língua e narrativas dos guaranis m'bya;
- e) Possibilitar práticas pedagógicas interculturais.

10.7 Serão aprovados os participantes que tiverem 75% de aproveitamento e avaliação satisfatória.

11.DA BOLSA

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Negro Bispo, Edital 41 de 17 de setembro de 2025, serão transferidos conforme a frequência mínima de 75% em cada período de 30 dias.

11.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, a pedido próprio, por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá sua matrícula rescindida.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a

necessidade efetiva.

12.5 O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

12.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.

12.9 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização das atividades.

12.10 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e que não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.

12.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Palhoça, 09 de junho de 2025.

Diretora-Geral do Câmpus Palhoça Bilingue